

PORTARIA JUCERJA N.º 769/08

DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista manifestação formal constante dos processos n.ºs E-11/50.501/08 e E-11/50.502/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a Contratação Temporária efetuada na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pelas Portarias JUCERJA n.ºs 743, de 15 de abril de 2008 e 749, de 05 de maio de 2008, dos abaixo indicados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SALÁRIO R\$
ANA CRISTINA KRUSE LAMEIRA SOPRANI	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	7000003-9	1.400,00
MARCUS VINICIUS SOARES DOS SANTOS	DIGITADOR	7000039-3	1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2008.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2008.

FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN
Vice – Presidente JUCERJA